



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 22 de Maio de 2024 às 17:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-34972024, Código de validação: FE57C0DF97.**



DESPACHO-DG - 34972024
(relativo ao Processo 191562022)
Código de validação: FE57C0DF97

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais
Assunto: CONTRATOS

Trata-se de demanda oriunda do [DESPACHO-CPL - 4572024](#) , no qual a Comissão Permanente de Licitação se manifesta nos seguintes termos:

“Encaminha-se o processo administrativo acima epigrafado, constando como anexo e-mail da G. Kelly, enviado em 20/05/2024, de solicitação de apreciação de minuta de NOVA garantia de execução contratual, agora da POTTENCIAL SEGURADORA, na modalidade de Seguro Garantia, em substituição ao ENDOSSO a ser apresentado como reforço da Garantia Inicial, prestada através da empresa Excelsior Seguros.

Trata-se, na verdade, de pedido de substituição extemporâneo de empresa Seguradora, pela Contratada, para reassegurar a Garantia Contratual que deveria ser apresentada no prazo fixado no instrumento convocatório da licitação e no Contrato, quando da assinatura do 1º Aditivo de prazo.

No e-mail enviado pela Contratada, vieram anexos que foram juntados aos autos, os motivos do pedido de substituição da empresa seguradora e demais explicações.

Reitera-se, por fim, do inadimplemento da contratada, por não apresentar, no tempo acordado no contrato, o reforço da Garantia de execução, VIA ENDOSSO, apesar das diversas cobranças realizadas, conforme e-mails anexados aos autos , pelo que esta CPL sugere a aplicação de sanções de mora e o recolhimento dos valores relativos à garantia a ser prestada nos limites estabelecidos na Cláusula Sétima do CT 05/2023, de eventuais pagamentos a serem realizados à Contratada.”

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para ciência e devida instrução dos autos junto aos setores competentes.

assinado eletronicamente em 22/05/2024 às 17:01 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL